



**DECRETO Nº. 77/2025**

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.464 de 24 de junho de 2025; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 2.393.315,46 (*dois milhões trezentos e noventa e três mil trezentos e quinze reais e quarenta e seis centavos*), com recursos de excesso de arrecadação e remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 04.122.0004.1020 - Convênio Iluminação Pública - Troca de Luminárias.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01405 - 00482 - 1005/03/99/01/01 - Convênio nº 185/2025 – SECID - Troca de Luminárias.

Valor R\$ 1.799.000,00 (*um milhão setecentos e noventa e nove mil reais*).

Código reduzido - 01406 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 594.315,46 (*quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e quinze reais e quarenta e seis centavos*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse a ser realizado para o Município pelo Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Convênio nº 185/2025 – SECID, valor este que será devidamente contabilizado na conta de receita “2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00 – Convênio nº 185/2025 – SECID – Troca de Luminárias” e a contrapartida será custeada pelo superávit financeiro de fontes de recursos apurados em 31/12/2024, na fonte de recurso “0000 – Recursos Ordinários (Livres)”.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 25 de junho de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal